

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 240/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano
de 1 973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS contra
IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Sal.atras., sal.-fam., hor.ext.-
Valor: sub.total.: cr\$ 1.580,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 240/73.
Em 13/06/1973.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS.

Auxiliar de Carpinteiro. (Reclamante) Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente na Beira da Produção, Parada 11. Tabai-Taguari. Rs. (Nacionalidade)
porfador da C.P. — N.º 63065, Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. (Reclamado) Construção de Estradas. (Atividade)

domiciliado n.º a Avenida Protásio Alves, nº 4678 - Petrópolis. P. Alegre. Rs.
DECLAROU: (Rua e número).

Que não possui CPF; Que foi admitido em 06/05/72; Que percebe o salário mínimo legal; Que trabalha cerca de (10) dez horas diárias; Que continua prestando seus serviços a firma reclamada; Que desde 22 de janeiro do corrente, não percebe seus salários; Que também o salário família, correspondente aos últimos cinco meses, não os recebeu; -

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Salários atrasados (5 meses): CR\$1.440,00.
- b)- Salário-família(5 meses) (2 filhos): CR\$ 140,00.
- c)- Horas extras(193 horas): a calcular.

Sub.total: . . . CR\$1.580,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (25) vinte e cinco de junho/73, às (13:30) treze e trinta horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

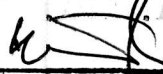
Waldemar José de Vargas
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
a nota.
Dou fé.

Montenegro, 13 de *96* de 19*73*.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Processo JCJ Nº 240/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.**
Av. Protasio Alves, nº 4678. P.Alegre.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **: Waldemar José de Vargas.**

Reclamado **: Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação
e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua
Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari no dia **VINTE E CINCO**
(**25**) do mês de **JUNHO/1 973,** às **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o número do CPF ou CGC.-**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 13 de **junho** de 19 **73.**

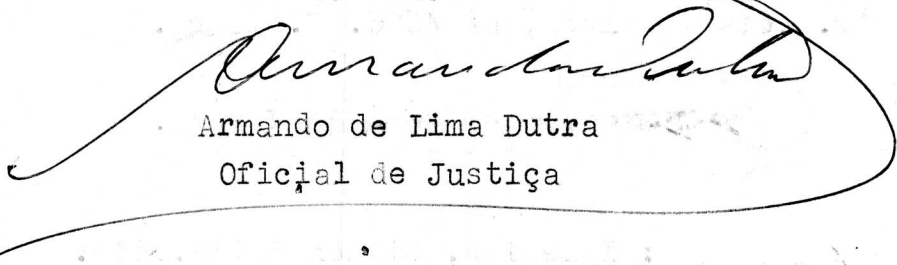
pp. Iglesias Sisson Cia Ltda
Maria Iglesias


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa do Sócio, MARIA IGLÉSIAS, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de junho de 1.973.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PROCESSO Nº 240/73.....

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS, reclamante, e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários atrasados, salário-família e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sra. Maria Capitani Iglesias, mãe e procuradora do sócio Marcelo Iglesias, tendo exibido procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante contra recibo de plena e geral quitação sobre horas extras, salário-família e salários, até 17 de junho, inclusive, a importância de R\$ 980,00, em dois pagamentos, R\$ 100,00 neste ato e os restantes R\$ 880,00, até às 15,00 horas do próximo dia dois, na Secretaria desta Junta. Custas de R\$ 76,10, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature] Reclamante
[Handwritten Signature] pp Iglesias Sisson Cia Ltda Reclamada

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5
REF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos 25 dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e três às
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS à rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores,
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Maria Iglesias

.....
que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros --
.....), referente à 1ª prestação de acôrdo feito no
processo n.º 240/73 em que são partes WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS
....., reclamante,
e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. , reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi
lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

.....
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
.....
Waldemar José de Vargas
Reclamante
.....
pp. Maria Iglesias Sisson Cia Ltda
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS e o Reclamado IGLESIAS, SISSON & CIA LIDA (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta cruzeiros) relativa a o saldo do acordo feito no Proc. 240/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Waldeu José de Vargas
Reclamante

pp. Maria Iglesias
Reclamado

REF

CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROCESSO

AutuaçãoG\$ 0,29
 Notific. c/dilig.G\$ 11,89
 Aud. inicialG\$ 0,29
 TOTALG\$ 12,47

Montenegro, 2 de julho de 1973

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos. *RF*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 240/73	03 - CPF ou CGC CAC 87091385/001	04 - GUIA N.º 106/73
-------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Av. Protasio Alves, 4678

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Porto Alegre

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

RECOLHIMENTO	CÓDIGO	VALOR G\$
(01) Emolumentos	Epr 1.450	12,47
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		12,47

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Waldemar José de Vargas

10 - RECLAMADO
Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

BR 0648 3

12,47

RECEBEMOS a importância de
 Duas vias para o Juízo de
 3.ª VIA
 3 JUL 1973
 BANCO DE MONTENEGRO

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 240/73	03 - CPF ou CGC CGC 87091385/001	04 - GUIA N. 63/73
-------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
IGLESIAS? SISSON & CIA LTDA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Av. Protasio Alves, 4678

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Porto Alegre

(03) SIGLA DA U. F.
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

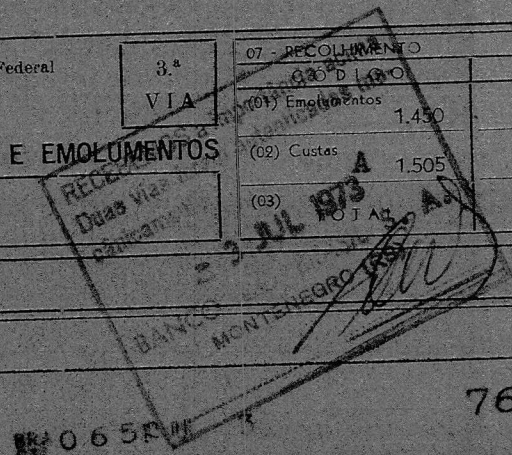
07 - RECOLHIMENTO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas 1.505	76,10
(03)	76,10

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS

10 - RECLAMADO
IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA

11 - AUTENTICAÇÃO



76,10

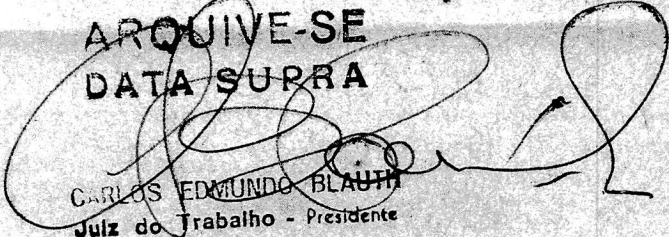
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
ir ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 04/07/73



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA